

Ofício nº 013/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, segue resposta ao Requerimento n.24 e 28/2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C767-EFB8-F40B-FA5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 06/03/2026 16:28:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C767-EFB8-F40B-FA5D>

RELATÓRIO DE VISTORIA

Em atendimento à solicitação formulada pelo Vereador Claudemir Zanco (Requerimentos 24/2026 e 28/2026), referente à obstrução e risco de colapso da rede de galerias pluviais localizada na Rua João Penso, Bairro Vila Esperança, a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil realizou diligência técnica *in loco*. O objetivo foi diagnosticar as condições operacionais do sistema de drenagem e emitir parecer para subsidiar ações mitigatórias.

Notou-se que a área da praça, uma faixa da rua Irineu Bertani e da Rua João Penso nas coordenadas Latitude: 331257.47 m E - Longitude: 7098682.39 m S zona 22S atuou como uma detenção da vazão sem atingir residências, no entanto, impedindo o tráfego de veículos pelo sistema viário citado.

Em análise a todo o curso hídrico constatou-se que nas travessias do sistema viário no Córrego Penso (interseções com as ruas: Jacó Morelato, Joinvile, Moacir de Jesus Martins, Eduardo Bôrtolo Tesser, Natália Vicente Pereira, Leoncio Amadori e José Leonardi), o carreamento de sedimentos na bacia contribuinte gerou assoreamento severo na entrada das tubulações. O acúmulo de resíduos sólidos, solo, galhadas e material lenhoso formou uma barreira física nas seções de montante das manilhas. Esse estrangulamento reduziu criticamente a capacidade hidráulica do sistema, resultando na formação de lâmina d'água represada nas margens do curso hídrico, situação agravada pelo evento pluviométrico registrado em 17/02/2026. O dimensionamento hidráulico atual pressupõe a seção útil operando em sua capacidade integral; logo, a obstrução parcial compromete toda a estabilidade do sistema.

Uma análise temporal via imagens de satélite (série histórica a partir de 2005) evidencia que, para a implantação do parcelamento de solo (anterior a 2004), houve intervenção antrópica direta no corpo hídrico. Ocorreu a retificação do canal, com supressão de meandros, aprofundamento e alargamento de calha, visando adequar a macrodrenagem ao traçado retilíneo da Rua João Penso e acelerar o deflúvio superficial para mitigar inundações.

A inércia perante este afunilamento hidráulico resultará, impreterivelmente, no alagamento do sistema viário e das residências a montante. O cenário configura risco direto à integridade física da população, ao patrimônio privado e à infraestrutura urbana.

Para a mitigação imediata e resguardo institucional da municipalidade, a intervenção encontra guarida no Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que dispõe:

"É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de obras ou atividades voltadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas de reconhecido risco ou resposta a emergências."

Cumpre ressaltar que a intervenção não demandará supressão de vegetação nativa, dado que os acessos aos pontos de manutenção onde estão situadas as manilhas encontram-se limpos e consolidados.

Visando a segurança territorial e prevenção de desastres, recomenda-se a mobilização imediata das equipes operacionais para execução dos serviços de desobstrução e dragagem dos materiais que suprimem a vazão.

Não se faz autorizada por esse relatório, a intervenção com o intuito de desassoreamento do curso hídrico, mas sim exclusivamente, a desobstrução dos bueiros visando o restabelecimento da seção hidráulica das galerias, medida técnica imperativa e proporcional ao risco iminente de novos eventos de precipitação. Uma vez que, toda e qualquer intervenção com intuito de desassorear o curso hídrico depende de Autorização Ambiental emitida pelo IAT aliada a Declaração de Uso Independente de Outorga conforme artigo 1º da Portaria IAT Nº 560 de 16/09/2025.

Sendo o que havia para o momento.

ASSINATURAS

Cristian Eduardo Spiecker
Eng. Ambiental - CREA PR - 205.593/D

Normélio Bonatto
Coordenador de Defesa Civil



MEMORIAL FOTOGRÁFICO

17/02/2026



Rua João Penso praça do bairro vila esperança





5 de fevereiro de 2026 às 14:02:26 BRT
22J 331483 7098855
163° S
Altitude: 749,1 meter

João Penso acesso Compre Mais



5 de fevereiro de 2026 às 14:00:30 BRT
22J 331411 7098787
107° E
Altitude: 752.1meter

João Penso esq Moacir de Jesus Martins



5 de fevereiro de 2026 às 13:59:47 BRT
22J 331392 7098787
123° SE
Altitude: 756.5meter

João Penso esq Moacir de Jesus Martins



5 de fevereiro de 2026 às 13:45:50 BRT
22J 331334 7098719
108° E
Altitude: 755.2meter

João Penso esq com Joivile



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06EF-5DFC-9987-B318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIAN EDUARDO SPICKER (CPF 090.XXX.XXX-43) em 02/03/2026 11:54:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NORMÉLIO BONATTO (CPF 213.XXX.XXX-68) em 02/03/2026 12:03:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06EF-5DFC-9987-B318>



Ofício nº 031/2026

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 24/2026 e 28/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção aos Requerimentos nº 24/2026 e nº 28/2026, que indicam ao executivo municipal a realização da limpeza do Córrego do Penso, no bairro Vila Esperança, e do Rio Ligeiro, no bairro Bortot, temos a considerar.

As solicitações apontam para a necessidade de desassoreamento (dragagem) dos citados cursos, mediante autorização do IAT. Neste contexto, foi realizada uma diligência pela Defesa Civil nos trechos mencionados, identificando a necessidade de intervenções pontuais de caráter urgente nas manilhas de travessia do sistema viário sobre o córrego Penso.

A Defesa Civil, em colaboração com a SMA, pautando-se no Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que dispensa a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de obras ou atividades voltadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas de reconhecido risco ou resposta a emergências, emitiu o relatório de vistoria sob o memorando 6.059/2026 (anexo), já encaminhado para as equipes realizarem a limpeza das manilhas, visando manter a vazão projetada para as travessias.

Quanto à necessidade de licenciamento ambiental para desassoreamento, serão necessários projetos para intervenção, bem como a definição de uma área para bota-fora do material removido, que dependerá de licenciamento específico. Para tal, será realizada tratativa em conjunto com a secretaria de engenharia e obras, visando obter toda a documentação pertinente para a obtenção das licenças/autorizações e dispensa de outorga.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F75F-388B-1147-0DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 04/03/2026 11:24:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F75F-388B-1147-0DBD>